

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

LEI COMPLEMENTAR Nº 777/2010

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 758/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São José do Divino por seus representantes aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

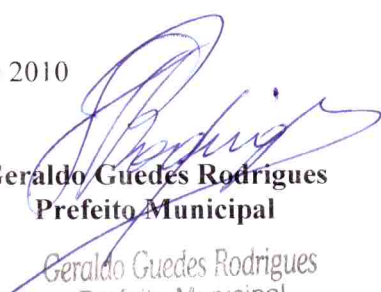
Art. 1º - Fica criado no Anexo III do Quadro Suplementar da Lei nº. 758/2009 os seguintes cargos:

PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS
ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SEGUNDO GRAU	510,00	11 HORAS	03
	FACILITADOR	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E OU CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	900,00	20 HORAS	01

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 17 de março de 2010


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 207.931.036-49

Sancionado em
17/03/2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal